



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital de Verde"

LEI Nº 2.457, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.281/21 de 29 de junho de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.383, 17 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 211.213,35 (duzentos e onze mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV. PUBLICAS				
15.451.0013.2.030 MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS				
4.4.90.51.00	2	225	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 211.213,35
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 211.213,35

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Suplementar citado no artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 211.213,35 (duzentos e onze mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 103472/2022	R\$ 211.213,35
TOTAL	R\$ 211.213,35



'Capital da Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 28 de junho de 2023.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO**

"Capital da Verde"